



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N. _____

Itapuí _____ de _____ de 195 _____

Edital de Promulgação

Lei nº 283, de 3 de março de 1958

Dispõe sobre recepção oficial e dá outras providências

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

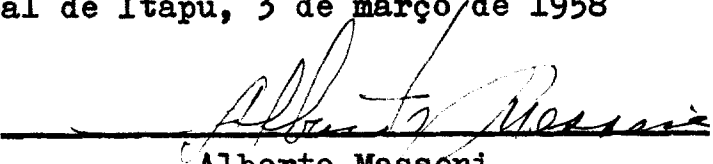
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica oficializada a recepção a ser feita a S. Eminência Reverendíssima, D. Carlos Carmelo de Vasconcelos Mota, em sua próxima visita a este Município.

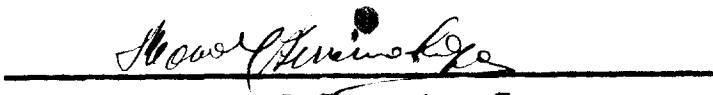
Artigo 2º)- As despesas decorrentes da recepção e hospedagem, referidas no artigo 1º, correrão por conta da verba "Eventuais" do Orçamento Vigente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 3 de março de 1958


Alberto Massoni
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretário